

OUTRAS MATÉRIAS

**CONCORRÊNCIA SRP nº 01/2020 – DETRAN/PA
ATA ABERTURA DA SESSÃO**

Às nove horas do dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte (25/6/2020), no auditório João Marques na sede do DETRAN/PA, se deu abertura da concorrência pública SRP Nº 01/2020, que tem como objeto registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação, ampliação e implantação de sinalização viária horizontal, vertical, serviços complementares e de obras nas vias dos municípios e trechos das rodovias estaduais pertencentes das regiões de integração do Estado do Pará, estando presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL/DETRAN), designados pela PORTARIA nº 08/2020 – DG/CGP e os representantes das empresas SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, CNPJ nº 07.150.434/0001-17, SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, CNPJ nº 42.147.421/0001-90, SINACOM SINALIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.234.857/0001-64, CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.645.489/0001-60, BEL CASA CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 05.783.082/0001-01, REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP, CNPJ nº 04.496.182/0001-94, SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, CNPJ nº 34.023.887/0001-55, SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, CNPJ nº 05.864.306/0001-00, LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 03.992.929/0001-32, IBIZA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 05.000.710/0001-35, TRIGONAL ENGENHARIA, CNPJ nº 32.040.529/0001-25, FILGUEIRAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 19.560.627/0001-25, BR SINALIZAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 03.145.635/0001-75, VIASUL SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.128.966/0001-58 e MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 04.398.282/0001-88, conforme lista de presença anexa. Inicialmente foi solicitado e oportunizado vista no credenciamento dos representantes legais das licitantes na forma do item 3 do edital. Em seguida, foram recebidos os envelopes nº 01 (Documentações de Habilitação) e envelope nº 2 (proposta comercial) e disponibilizado para rubrica por todos os licitantes presentes. Dada a oportunidade aos licitantes de manifestarem sobre os atos praticados na sessão, a representante da empresa BEL CASA CONSTRUÇÃO se manifestou em desfavor da empresa FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, alegando que esta apresentou os envelopes 1 e 2, de forma equivocadas, pois os mesmos estavam identificados com os dizeres da "Prefeitura Municipal de Belém – Secretaria Municipal de Coordenação Geral Planejamento e Gestão Comissão Permanente de Licitação – CPL, e endereço na Av. Governador José Malcher, nº 2110, Bairro de São Braz – Belém/PA", bem como, o número da licitação e data do certame em desacordo o item 2.3 do instrumento convocatório. A mesma manifestação foi seguida pelos representantes das empresas REFLETIVA, VIASUL, CÍRIO CONSTRUTORA e LUCENA. Diante da manifestação das empresas, a comissão decidiu manter o recebimento dos envelopes nº 1 e 2 da empresa FILGUEIRA a Luz do princípio do formalismo moderado. As empresas BEL CASA, CÍRIO CONSTRUTORA, VIASUL, TRIGONAL, REFLETIVA e LUCENA, divergiram da decisão da Comissão. Ficou acordado com os licitantes a data do dia 01/7/2020, às 08h00, no auditório João Marques (Sede do Detran/PA) para abertura do envelope nº 1 e rubrica dos documentos de habilitação.

Após a leitura da ata, encerrou-se a presente sessão às 14h40.

Belém/PA, 25 de junho de 2020.

WALMIGLISSON RIBEIRO DA SILVA

Presidente da CPL

ANTÔNIO JORGE SILVA FONSECA

Membro CPL

ARLEI COSTA GONÇALVES

Membro da CPL

MARCOS SÉRGIO BEZERRA NOBRE

Suplente da CPL

SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA

CNPJ nº 07.150.434/0001-17

SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA

CNPJ nº 42.147.421/0001-90

SINACOM SINALIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA,

CNPJ nº 03.234.857/0001-64

CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 05.783.082/0001-01

BEL CASA CONSTRUÇÃO

CNPJ nº 05.783.082/0001-01

REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP

CNPJ nº 04.496.182/0001-94

SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIAN LTDA

CNPJ nº 34.023.887/0001-55

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA

CNPJ nº 05.864.306/0001-00

LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ nº 03.992.929/0001-32

IBIZA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 05.000.710/0001-35

TRIGONAL ENGENHARIA

CNPJ nº 32.040.529/0001-25

FILGUEIRAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 19.560.627/25

BR SINALIZAÇÃO LTDA – EPP

CNPJ nº 03.145.635/0001-75

VIASUL SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ nº 07.128.966/0001-58

MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 04.398.282/0001

Protocolo: 556739

PORTARIA nº 1461/2020-DG/DHCRV, de 26/06/2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que Estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº. 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa N DE J L CARDIAS - EIRELI inscrita no CNPJ nº 18.282.729/0002-44, localizada na Rua Domingos Marreiros, 1172, bairro Umarizal, Belém – PA, CEP 66.055-210, para exercer a atividade de Empresa Credenciada de Vistoria - ECV, de acordo com o Art. 6º da Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013 e do Art. 60º da Portaria 024/2020-DG/DETRAN, para atuar no município de BELEM. Parágrafo Único. A Empresa Credenciada de Vistoria - ECV, somente poderá emitir laudos de vistoria de identificação veicular, aos veículos a serem transferidos para o respectivo município de atuação, ou aos veículos dos municípios pertencentes à área de abrangência da CIRETRAN de atuação da credenciada, desde que não exista outra credenciada no município do veículo.

Art. 2º Fica concedido prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, para que a empresa seja vistoriada, face a atender ao disposto no Decreto Estadual no. 800, de 31 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO DE LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº1462/2020/DETRAN/DG/DHCRV, de 26/06/2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 - CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria 053/2020-DG/DETRAN, de 15 de janeiro de 2020, que estabelece o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas no Padrão Mercosul;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa MARIA JOSE ALMEIDA PISAO, inscrita no CNPJ nº 36.857.770/0001-00, localizada na Travessa Aristides Reis e Silva, bairro Sao Lourenço, Abaetetuba – PA, CEP 68.440-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 12º da Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO DE LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo 557013

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA**PORTARIA Nº 600/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 24 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5171/2019-CGP/SEAP, instaurada para apurar os fatos narrados nos Termos de Depoimentos prestados no dia 02.08.20219, referentes a supostos espancamentos a presos custodiados na Central de Triagem Metropolitana III;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante apresentou Relatório Conclusivo, no qual recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor JOSE GERALDO GUEDES GOMES, Diretor da CTM III à época, em razão de desídia quanto à instauração de PDP, realização de exame de corpo de delito, bem como quanto à omissão de violência física contra presos que estavam sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar, integralmente, o Relatório Conclusivo e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de JOSÉ GERALDO GUEDES GOMES, em consonância com as provas acostadas, há indícios de materialidade e autoria em face do servidor, com fulcro no art. 177, VI c/c art. 190, XIX do RJU.